



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA- FEIRA – 10 DE MAIO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 045/2024:** DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL EM DECORRENCIA DA FESTA DE MAIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 45/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL EM DECORRENCIA DA FESTA DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 408/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar com antecedência o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como o comércio local durante os feriados municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação prévia junto à comunidade e a terceiros interessados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 408/2022 que instituiu feriado municipal a segunda-feira subsequente ao festejo tradicional da Festa de Maio no Município de Ponto Novo – Bahia e que esta ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Municipal nº 408/2022, incube o Executivo Municipal a expedição de decreto para determinar a data escoreita em que se dará os festejos de maio e seu respectivo feriado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 27 de maio de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 408/2022.

Parágrafo único - A feira-livre que ocorreria no dia 24/05/2024 (sexta-feira) fica excepcionalmente antecipada para o dia 23/05/2024 (quinta-feira).

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024, em decorrência da celebração de *corpus christi* que ocorrerá na quinta-feira dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 10 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal